



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Lei Complementar nº. 044/ 2011.

Em, 29 de Março de 2011.

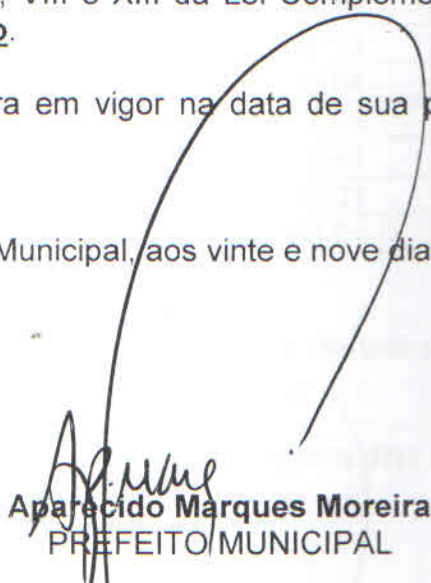
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.
027/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado a denominação do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes nos Anexos I, V, VIII e XIII da Lei Complementar Municipal nº. 027/2007, para Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

ANEXO XI – B

QUADRO DE REFERENCIA SALARIAL DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM ÁREA ESPECIFICA

CARGO: Auxiliar de Controle Interno, Químico (a), Biólogo (a), Fonoaudióloga, Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo.

Nível	Período	A Classe Inicial	B Especialização Mínimo 360 hs	C Mestrado	D Doutorado
1		1.700,00	1900,00	2.100,00	2.300,00
2	3 anos	1.751,00	1.957,00	2.163,00	2.369,00
3	6 anos	1.803,53	2.015,71	2.227,89	2.440,07
4	9 anos	1.857,63	2.076,18	2.294,72	2.513,27
5	12 anos	1.913,35	2.138,46	2.363,56	2.588,66
6	15 anos	1.970,75	2.202,61	2.434,46	2.666,31
7	18 anos	2.029,87	2.268,68	2.507,49	2.746,29
8	21 anos	2.090,76	2.336,74	2.582,71	2.828,67
9	24 anos	2.153,48	2.406,84	2.660,19	2.913,53
10	27 anos	2.218,08	2.479,04	2.739,99	3.000,93
11	30 anos	2.284,62	2.553,41	2.822,18	3.090,95
12	33 anos	2.353,15	2.630,01	2.906,84	3.183,67
13	36 anos	2.423,74	2.708,91	2.994,04	3.279,18

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL